



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Emenda Modificativa nº 08/2025

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de emenda modificativa de autoria dos Vereadores Aurélio Barros Areas, Raphael Amaral Lima Braga e Adiel da Silva Vieira e dispõe sobre alterar o art. 5º do Projeto de Lei Ordinária de nº. 126/2025.

NOTAS DO RELATOR

A matéria (proteção e bem-estar animal, especialmente para a população em situação de rua) é de interesse local e se enquadra na competência legislativa dos Municípios (Art. 30, I da CF).

Outrossim, a emenda que altera o Art. 5º do Projeto de Lei nº 126/2025 preserva a discricionariedade e a autonomia gerencial do Poder Executivo para decidir se e como a política será implementada, respeitando, assim, o princípio da Separação de Poderes.

Diante do exposto, opino pela constitucionalidade da matéria.

Armação dos Búzios, 06 de outubro de 2025.

FELIPE DO NASCIMENTO LOPES

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Emenda Modificativa nº 08/2025


PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade dos votos, pela **constitucionalidade** da matéria, nos termos do Art. 42 do Regimento Interno. É o Parecer.

Armação dos Búzios, 07 de outubro de 2025.



Felipe Lopes
Presidente



Aurélio Barros
Vice-Presidente



Raphael Braga
Membro